PORTARIA Nº 247, DE 10 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Nutrição, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

(Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade bra-

sileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.
Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da

área de Nutrição.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da

área de Nutrição, terá por objetivo:

I - Avaliar competências, a partir dos conhecimentos necessários para o exercício da prática profissional, pautados nas diretrizes curriculares, evidenciando o compromisso com a ética, com as necessidades sociais da saúde, com a interdisciplinaridade e a integralidade do cuidado.

Art. 5° A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Nutrição, tomará como referência as seguintes características do perfil do profissional:

Profissional com formação generalista, humanista e crítica. Capacitado a atuar visando à segurança alimentar e a atenção dietética em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e a nutrição se apresentem fundamentais, para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para a prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos e com reflexão sobre a realidade

econômica, política, social e cultural.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Nutrição, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Competências gerais:

- a) Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo, assegurando que a sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, analisando os problemas da sociedade e procurando suas soluções;
- b) Avaliar, sistematizar e elaborar as condutas nutricionais mais adequadas, pautadas em evidências científicas;

c) Ser capaz de se comunicar de forma adequada com o indivíduo, com a família, comunidade e equipe multiprofissional; d) Assumir funções de liderança, gestão e desenvolver ações

empreendedoras;

II - Competências específicas:

a) Aplicar, na atenção dietética, conhecimentos sobre a com-

posição, propriedades, transformações e aproveitamento dos alimentos pelo organismo humano e a ação dos compostos bioativos;

b) Planejar, executar e avaliar políticas e programas de educação alimentar e nutricional e vigilância alimentar, nutricional e sanitária, em âmbito institucional, local, regional e nacional;

c) Avaliar, diagnosticar e monitorar o estado nutricional de indivíduos e coletividades;

d) Prescrever e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos sadios e enfermos; e) Planejar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e

nutrição, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde de indivíduos e coletividades sadias e enfermas; f) Realizar diagnósticos e intervenções na área de alimen-

tação e nutrição, considerando o contexto sócio cultural e econômico que determina a disponibilidade e o consumo dos alimentos pelo indivíduo e pela população;

g) Reconhecer a saúde e a alimentação como um direito em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde, na perspectiva da intersetorialidade;

h) Atuar no controle de qualidade de alimentos e no desenvolvimento de fórmulas e produtos alimentares;

Art. 7º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Nutrição, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Alimentos:

tos:

a) Composição e bioquímica de alimentos;

b) Biodisponibilidade de nutrientes e propriedades de compostos bioativos:

d) Controle de qualidade e higiênico-sanitária dos alimen-

- e) Fortificação de alimentos e suplementação nutricional;
- f) Tecnologia e análise sensorial de alimentos; g) Alimentos para fins especiais;
- Cadeia produtiva de alimentos e sustentabilidade II - Alimentação e Nutrição nos Ciclos da Vida:
- a) Necessidades e recomendações nutricionais nos diferentes
 - b) Avaliação do estado nutricional:
 - Avaliação do consumo alimentar;
 - d) Planejamento e prescrição de planos alimentares;

- e) Bioquímica nutricional;
- f) Educação alimentar e nutricional; g) Determinantes psicológicos, sociológicos e antropológicos do comportamento alimentar.

III - Alimentação Coletiva:

a) Planejamento físico e funcional de Unidades de Alimen-Nutrição (UAN);

b) Planejamento e avaliação de cardápios para coletividades sadias e enfermas;

c) Gestão de recursos humanos;

d) Controle de qualidade na produção de refeições; e) Saúde e segurança no trabalho.

- IV Saúde Coletiva: a) Vigilância sanitária dos alimentos;
- b) Epidemiologia nutricional;
- c) Indicadores culturais, sociais e econômicos do processo saúde-doenca:

d) Segurança alimentar e nutricional;

e) Determinantes sociais do processo saúde-doença;

f) Políticas Nacionais de Alimentação e Nutrição e Políticas de Saúde:

g) Vigilância alimentar e nutricional:

h) Ações do nutricionista no Sistema Único de Saúde (SUS).

V - Nutrição Clínica:

a) Fisiopatologia da nutrição;

b) Bioquímica nutricional;

c) Dietoterapia nas diferentes patologias dos ciclos da vida; d) Avaliação do estado nutricional nas situações patológi-

Art. 8º A prova do Enade 2013 terá, em seu componente específico da área de Nutrição, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

PORTARIA Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Odontologia, nomeada pela Portaria Inep nº 121,

sessora de Area de Odontologia, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade bra-

sileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Odontologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da

área de Odontologia, terá por objetivos:

I - Avaliar o desempenho dos estudantes de Odontologia quanto ao desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) frente aos conteúdos curriculares dos cursos e sua aplicação na realidade; II - Subsidiar a análise da situação do processo de ensino-

aprendizagem em Odontologia, articulada a outros instrumentos do SINAES, visando à orientação das IES;
III - Possibilitar, em associação ao questionário socioeco-

nômico dos estudantes, o desenvolvimento de estudos sobre a si-tuação do ensino de Odontologia no Brasil.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontologia, tomará como referência as seguintes características do perfil do egresso:

Profissional generalista, capaz de articular os conhecimentos das ciências odontológicas, biológicas, humanas e sociais para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, na resolução dos problemas de saúde bucal de indivíduos e coletividades; competente nas dimensões social, pessoal, interpessoal e profissional, dotado de sólida formação técnico-científica e humanística, com visão global do mundo atual, mantendo espírito crítico, ético e conhecedor do impacto das políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais na saúde das populações; apto a compor equipes multiprofissionais, planejar, organizar e gerenciar serviços de saúde, com equidade, promovendo a transformação da realidade que o cerca para a melhoria da qualidade de vida de toda a sociedade.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontología, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Reconhecimento da saúde como uma política pública e direito de todo cidadão;

II - Respeito aos princípios éticos, bioéticos e legais;

III - Comunicação com pacientes, profissionais da saúde e comunidade em geral;

IV - Assimilação, articulação e sistematização de conhecimentos teóricos e práticos;

- V Coleta, observação, interpretação de dados e análise de informações para o diagnóstico e a solução de problemas nos âmbitos individual e coletivo;
- VI Atuação na promoção de saúde, prevenção e tratamento das doenças, reabilitação, manutenção e vigilância da saúde, em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde;

VII - Elaboração e execução de planos de tratamentos ba-seados em evidências científicas;

VIII - Realização de procedimentos adequados de investigação, prevenção, tratamento e controle das doenças prevalentes do complexo bucomaxilofacial;

IX - Resposta a situações novas e inesperadas;
 X - Atuação em equipes multiprofissionais e intersetoriais;
 XI - Planejamento e gestão de serviços de saúde.

Art. 7º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontologia, tomará como referencial a articulação dos seguintes objetos de conhecimento:

I - Ciências Biológicas e da Saúde - incluem-se os conteúdos de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença e seus determinantes no desenvolvimento da prática clínica em Odontologia.

II - Ciências Humanas e Sociais - incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos, bioéticos e legais, nos níveis individual e coletivo do processo saúde-doença.

III - Ciências Odontológicas - incluem-se os conteúdos integrados de:

a) Propedêutica clínica: conhecimentos de patologia bucal,

semiologia, imaginologia e epidemiologia clínica;
b) Clínica odontológica nas diferentes fases do ciclo de vida: conhecimentos de biossegurança, ergonomia, materiais odontológicos, oclusão, dentística, endodontia, periodontia, prótese, implantodontia, cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, odontopediatria e orto-

dontia preventiva;
c) Odontologia em Saúde Coletiva: conhecimentos de promoção da saúde e aspectos preventivos, sociais, epidemiológicos, deontológicos, legais, de gestão e de orientação profissional em Odontologia.

Art. 8º A prova do Enade 2013 terá, em seu componente específico da área de Odontologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo si-

tuações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

PORTARIA Nº 249, DE 10 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão As-

2013, e considerando as definições estadeteridas pela Confusado Assessora de Área de Serviço Social, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da

área de Serviço Social.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4° A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Serviço Social, terá por objetivos:

I - Avaliar o conhecimento dos estudantes sobre o Serviço

Social;

II - Oportunizar maior amplitude quanto aos objetivos eduacionais, articulando-se aos demais instrumentos que compõem o SINAES:

III - Construir uma série histórica a partir de informações, de levantamento de dados quantitativos e qualitativos por meio de prova escrita e questionário de pesquisa;

IV - Elaborar um diagnóstico da formação em Serviço Social para analisar o processo de ensino-aprendizagem e suas relações com as demandas e as necessidades sócio-econômicas e culturais.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Serviço Social, tomará como referência as seguintes características do perfil do profissional:

Profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho. Profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social. Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da

área de Serviço Social, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências: